



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
 CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
 Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício Nº1137/ 2021 SEMSA-GAB

Óbidos (PA), 05 de outubro de 2021.

À Vossa Excelência
Jaime Barbosa da Silva
 Prefeito do Município de Óbidos-PA.

Assunto: Solicitação de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar Vossa autorização para contratação por meio de dispensa de licitação de pessoa física especializada na prestação de serviços de **Locação de veículo: Motocicleta: 150 cilindradas, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, ano de fabricação a partir de 2015, em boas condições de uso; manutenção preventiva e corretiva com condutor habilitado**, para atender às demandas das campanhas de vacinação realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de saúde – SEMSA.

Neste sentido, após Vossa análise da demanda que apresentamos, e caso autorize, solicitamos ainda que Vossa excelência determine ao setor de licitações que proceda aos trâmites legais para a efetivação da pretensa contratação.

Seguem anexos:

Termo de Referência e seus elementos constitutivos;

Portaria de Fiscais;

Termo de Reserva Orçamentária;

Pesquisas de Preços;

Documentações das Pessoas a serem contratadas;

Certidões de Idoneidade

Na certeza de Vossa atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Selma Maria Caetano de Jesus
 Secretária Municipal de Saúde e.e.
 Portaria nº 1.525/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
Protocolo nº	001721/GAB
Recebido às	10:45 horas
Dia	06 de 10 / 2021
	Lucas Ramos
	Recebedor

Proce: n: 164.2021/ICPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	220
Recebido as	10:05 horas
Dia	27 de 10 / 2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA COM 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR 4 TEMPOS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CONDUTOR, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços acima descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação

- 1 A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA através do departamento de Vigilância em Saúde; Departamento de Atenção Básica e Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC desenvolvem atividades na zona urbana e rural tais como: campanhas de vacinação humana e animal, fiscalizações sanitárias, ações de combate ao Covid-19; investigação de óbitos; visitas técnicas nas unidades básicas; serviços de suporte nas unidades da atenção básica, entre outros serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 Para que as atividades acima elencadas sejam desenvolvidas existe a necessidade de locomoção, tanto por via terrestre principalmente na zona rural e periferia da cidade que requer a utilização de veículos que possuam facilidade na acessibilidade a locais de difícil acesso com veículos automotivos, bem como para facilitar a celeridade no suporte às ações. Cabe esclarecer que a SEMSA não possui frota suficiente para suportar a demanda que lhe é colocada, desta forma, faz-se necessária a contratação de pessoa física que se disponibilize a locação de motocicletas.
- 3 É importante ressaltar que foi deflagrado processo de credenciamento para locação de motocicletas que não foi concluído até a presente data, encontra-se em fase de planejamento de adequação à nova lei de licitações.
- 4 Os quantitativos a serem utilizados, foram estimados com base na previsão das companhias e demais serviços diários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o período de 90 (noventa) dias, tempo que se aguarda novo procedimento de contratação.
- 4.1 O método a ser utilizado para realização do objeto, consiste no transporte e locomoção de técnicos, servidores de apoio, bem entrega e ou recebimento de documentação, assim como medicamentos e equipamentos de pequenos volumes, necessários à operacionalização das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde no município e interação com os demais órgãos da Administração Municipal.

- 4.2 No caso em apreço, justifica-se a presente contratação uma vez a unidade requisitante atua de forma primordial para a manutenção dos serviços públicos de saúde no município, nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e outras atividades de ordem administrativa para alcançar as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3 Imprescindível, portanto, a presente contratação conforme conforme especificações técnicas e quantitativas anexas a este Termo de Referência.

Fundamentação Legal para a Contratação

- a. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

- b) A Nova Lei de Licitações, Lei nº14.133/2021, com redação dada pelo art 75, preceitua o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...) omissus

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 2.1 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa visando a contratação de veículos tipo motocicletas destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, encontra amparo legal no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação em que se verifica ser cabível ser realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, mencionado anteriormente adotando o critério: **MENOR PREÇO.**

2. Razão da Escolha do prestador de Serviços e valor da contratação

OFERTANTE DO MENOR PREÇO com os seguintes prestadores de serviços:

- PEDRO HENRIQUE ROCHA ALVES, inscrito sob CPF nº908.687.492-40, portador da Carteira de Identidade nº55442583-PC/PA;
- YAN PATRICK DA ROCHA PINTO - CPF Nº018.192.922-82, portador da Carteira de Identidade nº6889961-PC/PA;
- ELESSANDRO BARAÚNA SIQUEIRA - CPF Nº014.126.452-71 portador da Carteira de Identidade nº6407494 - 2ª VIA;
- REGINALDO LIMA ARAÚJO - CPF Nº 810.103692-91, portador da Carteira de Identidade nº5002363-PC/PA.

RAZÕES: DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Lei 8.666/93.

- a.* Trata-se de pessoas qualificadas e com experiência nesse tipo de serviço, conforme certificados em anexo.
- b.* Constata-se, portanto, que as pessoas físicas, possuem experiência, responsabilidade e zelo pela causa pública.
- c.* O valor da contratação está orçado no valor de **R\$12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)**, para cada prestador de serviço, perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.
- d.* O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstra o mapa de preços acostado aos autos.

3. Justifica do Preço

Os preços praticados no mercado, demonstram que o valor está adequado ao praticado, considerando as fontes extraídas da pesquisa de preços, através de consulta de preços em apenso nos autos. Insta salientar que o setor de compras realizou a cotação de preços através de pesquisa entre várias pessoas proprietários do tipo de veículo objeto da contratação, foi possível a confirmação do melhor custo benefício, pois o interessado apresentou os documentos necessários

É a justificativa.

Óbidos/PA, 05 de outubro de 2021.

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria nº 1.525/2021